



Regulamento do Prémio “BIKE AWARD”

BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas

Artigo 1º

Âmbito

1. O “BIKE AWARD” que teve como ponto de partida o concurso de ideias “BIKE CALL”, é o culminar do concurso de ideias, visando a seleção e valorização de projetos com potencial empreendedor para a dinamização de iniciativas empresariais e novas empresas relevantes no setor das bicicletas e atividades relacionadas.

2. O presente regulamento aplica-se ao “BIKE AWARD”, atribuído no âmbito do Projeto “BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas”, promovido pela ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins.

3. O Projeto “BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SIAC/2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071926, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo o desenvolvimento de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de incubação e outras entidades visando o estímulo e apoio à criação de novas empresas.

Artigo 2º

Objetivos

No âmbito do BIKE UP, constituem objetivos do presente concurso e prémio:

- a) Promover a deteção e estímulo ao espírito empresarial e ao aparecimento de novos jovens empreendedores e empresários;
- b) Realizar a avaliação e seleção dos projetos de ideia mais relevantes e do projeto vencedor do concurso de ideias;
- c) Potenciar a geração de ideias inovadoras e soluções estratégicas na resposta aos desafios de competitividade, aos desafios sociais e societais e às novas exigências dos mercados que se impõem ao setor das bicicletas e atividades relacionadas;

- d) Reforçar o apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo, promovendo o ajustamento entre a procura e a oferta de qualificações e a alteração do perfil de especialização e a crescente competitividade e internacionalização;
- e) Promover a valorização e o reconhecimento do mérito dos projetos de ideia selecionados nas três regiões;
- f) Favorecer a capacidade de retenção dos empreendedores qualificados e criativos no setor, contribuindo para a alteração do perfil de especialização e para uma crescente competitividade e internacionalização;
- g) Reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
- h) Contribuir para incentivar iniciativas empresariais e novas empresas com impacto relevante no setor, na sociedade e na economia das regiões Norte, Centro e Alentejo.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas à fase de “Call”, decorreram até às 23:59h do dia **31 de maio de 2023**, tendo sido formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no endereço www.abimota.org/bikeup/03-bike-call.

2. Puderam ser submetidos a concurso ideias/projetos pré-empresariais de empreendedorismo em fase de ideia de negócio, propostos por 1 jovem promotor/empreendedor, localizado na Região Norte, Centro ou Alentejo de Portugal.

3. São privilegiadas as ideias a concurso que melhor se enquadrem ou deem resposta aos desafios e *trends* identificados, mais concretamente:

- a) Componentes/materiais inovadores para veículos de 2 rodas (bicicletas e trotinetes)
- b) Novos conceitos de mobilidade sustentável (bicicletas elétricas, cargo bikes, etc.)
- c) *Smart Cities* (ciclovias, vias de circulação e postos de carregamento)
- d) MaaS (Mobility as a Service)
- e) Acessórios de utilizador - *wearables*
- f) Incorporações com dispositivos tecnológicos
- g) Desenvolvimento de baterias e sistemas incorporados
- h) Segurança em circulação
- i) Outros inseridos neste âmbito e considerados relevantes

Artigo 4º

Tipologia de Ideias e Projetos

1. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:

- a) Iniciativas de criação do próprio emprego negócio;
- b) Projetos de criação de start-ups ou spin-offs;
- c) Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;

d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

2. Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor deem resposta aos desafios de competitividade setorial, aos desafios sociais e societais e às novas exigências dos mercados, incentivando a novas soluções nas áreas da transição digital e da mobilidade sustentável e ao aproveitamento de novas oportunidades identificadas pelo tecido empresarial.

Artigo 5º

Etapas de Seleção

1. As candidaturas são avaliadas em duas fases:

- a) **Pré-Seleção de ideias** através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura;
- b) **Seleção final de projeto vencedor** após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch) perante um painel de jurados.

2. As candidaturas são pré-selecionadas para as sessões de apresentação com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:

- a) Maturidade do(s) promotor(es);
- b) Maturidade do desenvolvimento da ideia de negócio;
- c) Potencial de mercado.

3. A Seleção Final do Projeto vencedor será efetuada pelo painel de jurados, após a sessão de apresentação das candidaturas (pitch), seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar no dia **16 de junho** de 2023, da parte da tarde, em formato online.

4. A seleção do projeto pelo painel de jurados será efetuada com base na Grelha de Avaliação disponibilizada no site do projeto BIKE UP.

5. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e respetivas ponderações:

- Plano de Negócios – 20%;
- Potencial de mercado – 20%;
- Adequação do perfil da equipa de recursos humanos – 20%;
- Maturidade da ideia de Negócio – 20%
- Pitch – 20%.

6. A seleção do projeto vencedor será comunicada na segunda feira, dia **19 de maio**.

Artigo 6º

Prémio

1. O projeto vencedor será premiado, sob a forma de valor monetário, com 5.000€ (cinco mil euros).

Artigo 7º

Jurados

1. O painel de jurados será composto por um representante da ABIMOTA, um Consultor Sénior, um representante de *business angels* ou capital de risco e um representante do setor das bicicletas e da mobilidade suave. relevantes. Sendo o júri constituído por número par, o presidente do júri, representante da ABIMOTA, tem voto de qualidade.

Artigo 8º

Confidencialidade e não apropriação

1. Os dados recebidos, que não os apresentados em público, no pitch, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins. No âmbito deste processo, e respetivas ações decorrentes do Projeto BIKE UP, será salvaguardada a não apropriação de ideias dos empreendedores, por parte dos elementos do painel de jurados.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da ABIMOTA.

2. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à ABIMOTA a capacidade de resolver ou alterar condições do “BIKE CALL” e “BIKE AWARD”.

3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.

4. A submissão da candidatura não obriga a ABIMOTA à sua seleção.

5. O Júri reserva-se o direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.

6. A participação no “BIKE AWARD” pressupõe a leitura e aceitação do termos do presente regulamento por parte dos empreendedores.

7. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores e estes assumem os seguintes compromissos:

7.1. Que a informação prestada é verdadeira;

7.2. Que autorizam a divulgação de um resumo das suas ideias de negócio durante e após a execução deste programa, para que a organização a use para divulgação/fins promocionais; esta informação estará

também disponível para a equipa de mentores, tutores, coaches, formadores, empresários, consultores, capitais de risco, investidores, business angels e todos os envolvidos ao longo da iniciativa.

- 7.3. Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial que possa surgir (antes, durante e/ou após a execução do projeto) independentemente da sua proveniência, assim como, qualquer utilização indevida de domínio privado ou restrita;
- 7.4. Que se comprometem a entregar toda a informação e/ou esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários, quer pela entidade promotora, quer pela entidade co-financiadora e entidades de auditoria;
- 7.5. Que se comprometem a fazer uma utilização responsável dos recursos, não causando danos ao material presente nos mesmos;
- 7.6. Os projetos apresentados não podem, de forma alguma, ser ofensivos nem depreciativos;
- 7.7. Os projetos devem conter ideias originais, que não tenham sido previamente publicadas ou apresentadas em outros eventos ou projetos;
- 7.8. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido.

8. O não cumprimento de algum destes termos poderá levar à desqualificação do projeto do concurso.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico

cristina.marques@abimota.pt, ou pelo telefone: +351 234 612 640.